



De: Hericles S. - SAAE - ASSESS LICITAÇÃO

Para: SAAE - DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Data: 06/11/2025 às 10:37:16

Setores envolvidos:

SAAE - ASSESS LICITAÇÃO, SAAE - PRES, SAAE - DAF

Contratação de empresa especializada na locação de condicionadores de ar, com a manutenção corretiva e preventiva, inclusive fornecimento de peças por conta da contratada, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 08.451.643/0001-63

Ao Exmo. Diretor Presidente do SAAE Extremoz

DJALMA DE SALES

Senhor Presidente,

Venho por meio deste instaurar o presente memorando com objetivo de Contratação de empresa especializada na locação de condicionadores de ar, com a manutenção corretiva e preventiva, inclusive fornecimento de peças por conta da contratada, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, considerando que os equipamentos são essenciais e de suma importância para esta autarquia, conforme apontado no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos em anexo.

Retificado.

Atenciosamente,

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

ADRIANA SALES DE BORBA

Diretora Administrativa e Financeira

Anexos:

- 01_Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_Locacao_de_Ar_Condicionado.pdf
- 02_Solicitacao_de_Despesa_Locacao_Ar_Condicionado.pdf
- 03_Estudo_Tecnico_Preliminar_Locacao_de_Ar_Condicionado.pdf
- 04_Mapas_de_Riscos_Locacao_de_Ar_Condicionado.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Diretoria Administrativa e Financeira do SAAE Extremoz	
Responsável pela Demanda: Adriana Sales de Borba	
Objeto da futura contratação: Contratação de empresa especializada na locação de condicionadores de ar, com a manutenção corretiva e preventiva, inclusive fornecimento de peças por conta da contratada, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.	
Valor estimado: R\$ 46.985,04 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).	
Objeto: SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	
Forma de Contratação sugerida: Dispensa de Licitação	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso A presente contratação tem por objeto a locação de condicionadores de ar, com a devida manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças por conta da contratada, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN (SAAE/Extremoz). A contratação se faz necessária em razão da demanda contínua por climatização adequada nos ambientes de trabalho tanto nas áreas administrativas quanto operacionais, garantindo conforto térmico aos servidores e usuários, bem como condições ideais para o funcionamento de equipamentos e sistemas que exigem temperatura controlada. A locação dos equipamentos, em substituição à aquisição, mostra-se mais vantajosa economicamente e operacionalmente, uma vez que elimina custos iniciais de compra, evita despesas com reposição e depreciação de bens e transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo fornecimento de peças e substituição de equipamentos quando necessário, assegurando o pleno funcionamento do sistema de climatização durante todo o período contratual. Além disso, a medida garante maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando interrupções nas atividades do órgão decorrentes de falhas nos equipamentos e reduzindo o tempo de resposta em casos de manutenção, por contar com assistência técnica especializada contratualmente prevista. Dessa forma, a contratação proposta é imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho, preservar a saúde e o bem-estar dos servidores, manter o bom desempenho das atividades administrativas e operacionais, e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Extremoz/RN pelo SAAE.	
1.1. Resultados a serem alcançados: Com a contratação da empresa especializada na locação de condicionadores de ar, espera-se alcançar a melhoria das condições de trabalho dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, proporcionando ambientes climatizados adequadamente, mais confortáveis e favoráveis ao desempenho das atividades administrativas e operacionais. Espera-se também o aumento da eficiência e da produtividade das equipes, em razão do conforto térmico e da manutenção de um ambiente saudável e seguro. A medida contribuirá para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo SAAE, evitando interrupções decorrentes de falhas em equipamentos de climatização. Além disso, possibilitará a redução de custos operacionais e de manutenção, uma vez que a contratada será responsável pelas manutenções preventivas e corretivas, bem como pelo fornecimento de peças e substituição de equipamentos quando necessário. Outro resultado esperado é a preservação e conservação de equipamentos, documentos e sistemas que dependem de temperatura controlada para seu bom funcionamento, assegurando também o cumprimento dos padrões de qualidade.	

Assinado por: ADRIANA SALES DE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://saaeextremoz.1001.com.br/verificacao/>

Assinado por: ADRIANA SALES DE BORBA

segurança e conforto ambiental exigidos na administração pública. Dessa forma, busca-se a otimização do uso dos recursos públicos, com a adoção de uma solução técnica e economicamente vantajosa, pautada na eficiência, economicidade e na melhoria contínua dos serviços prestados à população de Extremoz/RN.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Qnt. Com Fator Multiplicador/meses	Qnt. Condicionadores de Ar
1	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	180,000000	15
2	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	24,000000	2

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

15/11/2025

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

ADRIANA SALES DE BORBA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SAAE EXTREMOZ/RN



MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Antonio Cabral de Brito, 208, Centro, Extremoz/RN
CEP: 59575000 CNPJ: 08.451.643/0001-63

**Solicitação de
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: **20.001 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos**

Nº Solicitação: **47** Data Emissão: **30/10/2025** Classificação: **Serviço** Processo: **240/2025**

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de condicionadores de ar, com a manutenção corretiva e preventiva, inclusive fornecimento de peças por conta da contratada, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.

Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a locação de condicionadores de ar, com a devida manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças por conta da contratada, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN (SAAE/Extremoz).

A contratação se faz necessária em razão da demanda contínua por climatização adequada nos ambientes de trabalho, tanto nas áreas administrativas quanto operacionais, garantindo conforto térmico aos servidores e usuários, bem como condições ideais para o funcionamento de equipamentos e sistemas que exigem temperatura controlada.

A locação dos equipamentos, em substituição à aquisição, mostra-se mais vantajosa economicamente e operacionalmente, uma vez que elimina custos iniciais de compra, evita despesas com reposição e depreciação de bens e transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo fornecimento de peças e substituição de equipamentos quando necessário, assegurando o pleno funcionamento do sistema de climatização durante todo o período contratual.

Além disso, a medida garante maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando interrupções nas atividades do órgão decorrentes de falhas nos equipamentos e reduzindo o tempo de resposta em casos de manutenção, por contar com assistência técnica especializada contratualmente prevista.

Dessa forma, a contratação proposta é imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho, preservar a saúde e o bem-estar dos servidores, manter o bom desempenho das atividades administrativas e operacionais, e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Extremoz/RN pelo SAAE.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0031609	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.		15,00	12,00	180	UND	0,00	0,00
0031610	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.		2,00	12,00	24	UND	0,00	0,00

Valor Total: **0,00**

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA SALES DE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeextremoz.1doc.com.br/verificacao/4CE8-D5C8-36A3-095F> e informe o código 4CE8-D5C8-36A3-095F



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN (SAAE/Extremoz) necessita realizar a **contratação de empresa especializada na locação de condicionadores de ar tipo Split**, com a **prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva**, incluindo o **fornecimento de peças e componentes por conta da contratada**, de modo a garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período contratual.

A contratação visa atender às **demandas de climatização das dependências administrativas e operacionais** do SAAE, assegurando condições adequadas de conforto térmico e de trabalho aos servidores, bem como a preservação de equipamentos e documentos que requerem controle de temperatura para sua conservação.

O contrato anteriormente firmado para o mesmo objeto, celebrado em 2021 sob o regime da Lei nº 8.666/93, **encerrou-se ao final do mês de outubro de 2025**, tornando-se imprescindível a instauração de novo processo de contratação. Tal medida é necessária tanto para **garantir a continuidade do serviço essencial de climatização**, quanto para **adequar o procedimento à legislação atualmente vigente**, conforme os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**.

Assim, a presente contratação é indispensável para manter as atividades administrativas e técnicas do órgão em condições apropriadas de operação, evitando prejuízos ao desempenho institucional e ao atendimento eficiente da população de Extremoz/RN.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO

A presente contratação **não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN (SAAE/Extremoz). No entanto, sua **inclusão mostra-se imprescindível e urgente**, diante da necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços de climatização nas dependências do órgão, uma vez que o contrato anterior, firmado em 2021 sob a égide da Lei nº 8.666/93, encerrou-se no final do mês de outubro de 2025.

A ausência de previsão no PCA decorre do encerramento recente do contrato e da **impossibilidade de interrupção do serviço**, considerando que as salas administrativas e operacionais do SAAE necessitam de climatização constante para assegurar condições adequadas de trabalho, bem-estar dos servidores e preservação dos equipamentos e documentos sensíveis à variação de temperatura.

Ressalta-se, ainda, que a contratação ora proposta está **alinhada aos objetivos institucionais do SAAE de Extremoz**, por tratar-se de serviço essencial ao funcionamento regular da autarquia e ao atendimento eficiente da população. Dessa forma, mesmo diante da ausência de previsão formal no PCA, a demanda apresentada **possui caráter emergencial e de relevante interesse público**, encontrando amparo nos princípios da **continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e planejamento**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3. Requisitos da Contratação:

3.1. A empresa contratada deverá ser **especializada na locação de equipamentos de climatização tipo Split**, com comprovada capacidade técnica para execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva.

3.2. Os equipamentos deverão ser **novos em perfeito estado de funcionamento**, apresentando eficiência energética compatível com as normas técnicas vigentes.

3.3. A contratada será **responsável integralmente pelas manutenções preventivas e corretivas**, incluindo o **fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários**, sem ônus adicional para a administração.

3.4. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados **periodicamente**, de modo a garantir pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

3.5. Em caso de falha ou defeito em qualquer equipamento, a contratada deverá **providenciar o reparo ou substituição imediata**, assegurando a continuidade do serviço de climatização nas dependências do órgão.

3.6. A contratada deverá **garantir suporte técnico e atendimento ágil**, sempre que solicitado pelo setor responsável do SAAE/Extremoz.

3.7. Todos os serviços prestados deverão observar as **normas técnicas da ABNT**, as **condições de segurança do trabalho** e as **especificações ambientais** pertinentes.

3.8. O contrato deverá prever **assistência técnica durante todo o período de locação**, com garantia de funcionamento pleno dos equipamentos.

4. Estimativa de Quantidades:

Item / Especificação	UND	Qnt. de Condicionadores de Ar	Qnt. Com Fator Multiplicador/meses
LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	15	180
LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	2	24

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: (x) SIM () NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: (x) SIM () NÃO

Tendo em vista que, apesar de outros itens registrados no contrato anterior, esses não foram solicitados, não foram utilizados nem pagos pela a autarquia.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: (x) SIM () NÃO

Durante a análise preliminar do mercado, foi constatada a **existência de mais de uma forma de atendimento à necessidade identificada**. Verificou-se que a demanda por climatização das dependências da SAAE/Extremoz poderia ser suprida tanto pela **aquisição direta dos equipamentos de ar condicionado** com posterior execução de serviços de manutenção contratados separadamente, quanto pela **locação dos equipamentos**, com manutenção preventiva e corretiva inclusa no contrato.

Após a avaliação das alternativas, concluiu-se que a **locação dos condicionadores de ar** representa a **opção mais vantajosa** para a Administração, pois transfere à contratada a responsabilidade integral pela manutenção e substituição de peças, reduzindo custos operacionais, eliminando despesas com depreciação e assegurando maior agilidade na reposição de equipamentos em caso de falhas.

Dessa forma, a contratação na modalidade de **locação com manutenção inclusa** mostra-se a solução mais adequada, eficiente e econômica para atender à necessidade do SAAE/Extremoz, garantindo a continuidade do serviço e o bom funcionamento da climatização em todas as unidades da autarquia.

6. Descrição da Solução como um todo:

Considerando a necessidade de garantir a climatização adequada das dependências administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN (SAAE/Extremoz), foram analisadas duas soluções possíveis para atender à demanda: (1) aquisição dos equipamentos e (2) locação dos equipamentos com manutenção inclusa.

Solução 1 – Aquisição de condicionadores de ar tipo Split (9.000 e 12.000 BTUs)

Vantagens:

- Possibilita a incorporação dos equipamentos ao patrimônio da autarquia, representando um bem de uso duradouro.
- Após o período de pagamento, o SAAE deixa de ter despesas contratuais de locação, reduzindo custos a longo prazo.

Desvantagens:

- Exige investimento inicial elevado, comprometendo o orçamento do exercício corrente.
- A responsabilidade pela manutenção e substituição de peças recai sobre o SAAE, implicando custos adicionais, necessidade de contratação separada e risco de paralisação em caso de falhas.

Solução 2 – Locação de condicionadores de ar tipo Split (9.000 e 12.000 BTUs) com manutenção corretiva e preventiva inclusa

Vantagens:

- Reduz o impacto orçamentário inicial, pois o pagamento é diluído durante o contrato, sem necessidade de investimento alto em aquisição.
- Transfere à contratada a responsabilidade total pelas manutenções e pelo fornecimento de peças, garantindo funcionamento contínuo dos equipamentos e eliminando custos imprevistos para o órgão.

Desvantagens:

- O bem não se incorpora ao patrimônio do SAAE, por se tratar de locação.
- O custo total ao longo dos anos pode ser superior ao valor de aquisição, caso o serviço seja mantido por prazos prolongados.

Conclusão

Após a análise comparativa das duas alternativas, conclui-se que a locação dos condicionadores de ar com manutenção corretiva e preventiva inclusa é a solução mais adequada e vantajosa para o SAAE/Extremoz.

Essa modalidade atende à necessidade de forma mais ágil, eficiente e econômica, garantindo a continuidade da climatização nas dependências do órgão, sem riscos de interrupção dos serviços e sem necessidade de dispêndio imediato de recursos com aquisição e manutenção.

Além disso, a solução está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se plenamente justificável e tecnicamente adequada ao interesse público.

7. Estimativa de Valor:

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 46.985,04 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), tendo em vista breve consulta no portal de compras públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-lajes-1565/rpe-15-2025-2025-390748>.

Item / Especificação	UND	Qnt. de Condicionadores de Ar	Qnt. Com Fator Multiplicador/meses	Vlr. Unt. Por Condicionador de Ar	Vlr. Unt. Mês	Vlr. Global
LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	15	180	225,90	3.388,50	40.662,00
LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	2	24	263,46	526,92	6.323,04

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (x) SIM () NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (x) NÃO

8.2 Adoção do Agrupamento de Itens: (x) SIM () NÃO

A formação de **lote único** para a contratação de empresa especializada na **locação de condicionadores de ar tipo Split**, com manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças por conta da contratada, justifica-se pela **natureza homogênea e complementar dos serviços** envolvidos, bem como pela **interdependência técnica e operacional** entre os itens a serem contratados.

Tanto os equipamentos de **9.000 BTUs** quanto os de **12.000 BTUs** possuem **características técnicas semelhantes**, diferindo apenas na capacidade de refrigeração, o que não altera o método de instalação, manutenção ou fornecimento de peças. Dessa forma, a execução dos serviços requer o **mesmo tipo de especialização técnica, mão de obra e insumos**, tornando inviável e ineficiente a fragmentação da contratação em múltiplos lotes.

O agrupamento em lote único assegura **padronização dos equipamentos e uniformidade na prestação dos serviços de manutenção**, além de **facilitar a gestão e fiscalização contratual**, reduzindo custos administrativos e garantindo melhor controle sobre a execução do contrato.

Assim, a adoção de **um único lote** é a opção mais **racional, técnica e economicamente vantajosa**, atendendo ao princípio da **economicidade** e à busca pela **eficiência na execução contratual**, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**.

9. Resultado Pretendido:

Com a presente contratação, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN (SAAE/Extremoz)** pretende **assegurar a climatização contínua e eficiente** de suas dependências administrativas e operacionais, garantindo **condições adequadas de conforto térmico** para servidores e usuários, além de preservar equipamentos e documentos sensíveis à variação de temperatura.

O resultado esperado é a **manutenção plena do ambiente de trabalho**, promovendo **melhoria na produtividade, bem-estar e qualidade dos serviços prestados**, por meio do funcionamento regular e ininterrupto dos sistemas de climatização.

Pretende-se, ainda, alcançar **maior eficiência na gestão de recursos públicos**, mediante contrato que inclua **locação, manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças**, reduzindo custos com reparos emergenciais e tempo de inatividade dos equipamentos.

Dessa forma, o resultado final almejado é a **continuidade dos serviços essenciais de climatização**, com **padronização, economia, eficiência operacional e conformidade legal**, em atendimento aos princípios da **Lei nº 14.133/2021** e aos objetivos institucionais do SAAE de Extremoz.

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM (X) NÃO

Não há necessidade de **adequações estruturais significativas** nos ambientes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN (SAAE/Extremoz) para a execução da contratação proposta, uma vez que as instalações físicas já **possuem infraestrutura adequada** para a instalação e funcionamento de equipamentos de ar condicionado tipo Split.

Os espaços destinados à climatização contam com **suporte elétrico, pontos de energia e estrutura compatível** para fixação das unidades internas e externas, atendendo às condições técnicas exigidas para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Eventuais ajustes pontuais, como **adequação de tomadas, verificação de disjuntores ou pequenas intervenções elétricas**, caso necessários, poderão ser realizados de forma simples e imediata, não comprometendo o cronograma de execução contratual.

Dessa forma, considera-se que o ambiente físico do SAAE/Extremoz está **devidamente preparado e apto** para o recebimento e operação dos equipamentos a serem locados, **não havendo necessidade de investimentos adicionais** para adequação ou adaptação dos espaços.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM (X) NÃO

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM (X) NÃO

12. Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

A execução da presente contratação **não apresenta impacto ambiental significativo**, uma vez que se trata de **locação de equipamentos de climatização tipo Split**, cuja instalação e operação seguem padrões técnicos amplamente consolidados e de **baixo potencial poluidor**.

Os condicionadores de ar a serem locados utilizam **gases refrigerantes ecológicos**, conforme as normas ambientais e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que **proíbem o uso de substâncias nocivas à camada de ozônio**, como o gás R-22.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva ficará sob responsabilidade da empresa contratada, que deverá garantir o **descarte ambientalmente adequado** de resíduos e peças substituídas, observando a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** e demais legislações correlatas.

Dessa forma, o atendimento da necessidade apresenta **baixo impacto ambiental**, sendo plenamente compatível com as **boas práticas de sustentabilidade e eficiência energética**,

conforme preconiza a **Lei nº 14.133/2021**, que orienta a Administração Pública a adotar medidas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

Após a análise das informações técnicas, operacionais e econômicas, conclui-se que a **contratação de empresa especializada na locação de condicionadores de ar tipo Split, com serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças por conta da contratada, é plenamente viável e necessária** para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN (SAAE/Extremoz).

A medida mostra-se indispensável diante do **encerramento do contrato anterior**, celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/93, e da necessidade de **assegurar a continuidade dos serviços de climatização** nas dependências do órgão, evitando prejuízos às atividades administrativas e técnicas.

A opção pela **locação dos equipamentos com manutenção inclusa** revelou-se a solução **mais vantajosa** para a Administração, ao garantir eficiência operacional, menor custo de manutenção, agilidade na reposição de peças e responsabilidade integral da contratada sobre o funcionamento dos equipamentos.

Ressalta-se que a contratação **não demanda adequações estruturais significativas, não gera impactos ambientais relevantes** e encontra-se **alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a **locação de condicionadores de ar tipo Split (9.000 e 12.000 BTUs)**, a fim de garantir o atendimento adequado e contínuo das necessidades do SAAE de Extremoz/RN.

13.2 Solução apontada (especificar):

A solução apontada para o atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada na locação de condicionadores de ar tipo Split, com execução de serviços de manutenção

preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra técnica, sob total responsabilidade da contratada.

A proposta abrange a locação dos seguintes equipamentos:

- Condicionadores de ar tipo Split 9.000 BTUs;
- Condicionadores de ar tipo Split 12.000 BTUs.

A solução contempla, ainda, a instalação, manutenção periódica e substituição imediata de peças ou equipamentos defeituosos, garantindo o funcionamento contínuo dos sistemas de climatização nas unidades administrativas e operacionais do SAAE/Extremoz.

A escolha pela locação com manutenção inclusa mostra-se a opção mais vantajosa e eficiente, pois transfere à contratada a responsabilidade integral pela conservação e desempenho dos equipamentos, reduzindo custos de manutenção, evitando interrupções nas atividades e assegurando a continuidade do serviço público essencial.

Adicionalmente, de acordo com o valor estimado indicado no item 7.1 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), **recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de medida mais célere, vantajosa e simplificada, compatível com a natureza e a urgência da demanda apresentada.

Dessa forma, a solução proposta revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente viável, atendendo plenamente às necessidades do SAAE de Extremoz/RN e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na legislação vigente.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

ADRIANA SALES DE BORBA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SAAE EXTREMOZ/RN

MAPA DE RISCOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO - Contratação de empresa especializada na locação de condicionadores de ar, com a manutenção corretiva e preventiva, inclusive fornecimento de peças por conta da contratada, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa e Financeira SAAE Extremoz/RN.

RISCO 01 – Falha nos equipamentos de climatização

CAUSA(S) DO RISCO		CONSEQUÊNCIA(S) DO RISCO
Equipamentos antigos ou defeituosos		Interrupção da climatização, desconforto e prejuízo às atividades
PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média Alta ()	
IMPACTO	() Baixo () Médio Alto (x)	
NÍVEL DO RISCO	() Baixo () Médio Alto (x)	
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável:
Manutenção preventiva regular e inspeção periódica		Fiscal de Contrato / Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável:
Substituição imediata do equipamento ou peça defeituosa		Fiscal de Contrato / Contratada

RISCO 02 – Atraso na manutenção corretiva

CAUSA(S) DO RISCO		CONSEQUÊNCIA(S) DO RISCO
Falta de disponibilidade técnica ou logística da		Prolongamento de falhas e comprometimento
PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média Alta ()	
IMPACTO	() Baixo (x) Médio Alto ()	
NÍVEL DO RISCO	() Baixo (x) Médio Alto ()	
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável:

Contrato com SLA definido para atendimento rápido	Fiscal de Contrato / Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável:
Acionar suporte emergencial ou locação temporária de equipamento	Fiscal de Contrato / Contratada

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

ADRIANA SALES DE BORBA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SAAE EXTREMOZ/RN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CE8-D5C8-36A3-095F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA SALES DE BORBA (CPF 043.XXX.XXX-93) em 06/11/2025 10:44:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaextremoz.1doc.com.br/verificacao/4CE8-D5C8-36A3-095F>